

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XVI

Florianópolis, 6 de dezembro de 1949

NÚMERO 4.072

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 265

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o artigo 11, da lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00), para atender ao pagamento de vencimentos, remuneração, salário, provento e pensão aos servidores públicos, aos inativos e pensionistas do Estado, e bem assim aos oficiais e praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 6 de dezembro de 1949.

JOSÉ BOABAI
Armando Simone Pereira

DECRETO N. 356

O Presidente da Assembléa Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Os artigos abaixo indicados do Regulamento do C. F. O., que baixou com o decreto n. 353, de 17 de março de 1949, passam a vigorar com as seguintes disposições:

- art. 8º — Item 1º — Substituir o Diretor nos seus impedimentos se não houver professor (oficial combatente) mais graduado ou mais antigo.
 - art. 22 — O requerimento de inscrição para os exames de admissão será entregue na Secretaria da Polícia Militar, até o último dia do mês de janeiro, acompanhado das provas exigidas nas letras b, d, e, e f do art. 20.
 - art. 25 — Os alunos matriculados perceberão os vencimentos de Cr\$ 750,00, 900,00 e 1.100,00, respectivamente, no primeiro, segundo e terceiro ano, sendo a etapa fixada dentro desses vencimentos em importância a que vigorar, com a lei de fixação da Polícia Militar, para as demais praças.
 - art. 108 — parágrafo único — A primeira quinzena de julho será destinada às pequenas férias de inverno.
 - art. 111 — parágrafo único — O sargento auxiliar do C. F. O. perceberá a gratificação mensal de Cr\$ 150,00.
 - art. 113 — Para os alunos que terminarem o curso, caso não hajam vagas, o Comandante da Polícia Militar solicitará ao Governo a abertura de crédito e vagas necessárias para a efetivação das declarações a aspirantes.
 - art. 116 — parágrafo único — Os alunos não poderão trajar civilmente.
- Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 29 de novembro de 1949.

JOSÉ BOABAI
Othen da Gama Lobo d'Éa

(4767)

Decreto de 19 de novembro de 1949
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Designar:

Antônio Romeu Moreira, Procurador Fiscal, Domingos Emerick Bezerra da Trindade, Diretor de Obras Públicas e Mário Cândido da Silva, Contador Geral do Estado, para constituírem a Comissão encarregada do exame do Contrato de Concessão do Serviço Telefônico, firmado entre o Estado e a Companhia Telefônica Catarinense e das atividades dele decorrentes. (4761)

Decretos de 22 de novembro de 1949
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Por à disposição:

De acordo com a cláusula VII, do contrato aprovado pelo decreto n. 240, de 14 de novembro de 1949:

Da Prefeitura Municipal de Lajes, sem ônus para o Estado, Menotte Ramos Borges, ocupante do cargo de Encarregado do tratamento de Água, padrão H.

Da Prefeitura Municipal de Lajes, sem ônus para o Estado, Bruno Antônio da Silva, ocupante do cargo de Operador de filtros, classe C. (4844)

Da Prefeitura Municipal de Lajes, sem ônus para o Estado, Jacob Zequini, ocupante do cargo de Artífice, classe G.

Decretos de 6 de dezembro de 1949
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, RESOLVE

Exonerar:

Luiz Osvaldo d'Acampora do cargo da classe K da carreira de Farmacêutico, do Quadro Único do Estado, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Nomear:

De acordo com o art. 15, item III, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Luiz Osvaldo d'Acampora para exercer o cargo de Inspetor de Farmácia, padrão P, criado pela lei n. 338, de 2 de dezembro de 1949.

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 26 de setembro de 1949
O SECRETÁRIO RESOLVE

Retificar:

Para Cr\$ 21,00 e não Cr\$ 19,60 a diária da Professora extranumerária-diarista, admitida pela portaria n. 1.493,

de 25 de maio de 1949 (Escolas Reunidas "Professora Maria das Dores Rosa", de Passo Manso, município de Taló).

Para Iacy Albino e não Jaci Albino o nome da Professora admitida pela portaria 1.674, de 18 de junho de 1949 (Grupo Escolar "Professor Manoel Cruz", de São Joaquim).

Para Santalina Matos e não Santilina Matos o nome da professora admitida pela portaria n. 1.755, de 18 de julho de 1949 (Escola mista de 10 de Novembro, distrito de Liberata, município de Videira).

A portaria n. 2.752, de 16 de agosto de 1949, que removeu Maria Felix Antunes das Escolas Reunidas "Professora Lúcia de Miranda", da vila de Guatá, para as Escolas Reunidas "Professora Emília Mamede Soares", de Barro Branco, distrito de Lauro Müller, município de Orleães, na parte referente à função, que deverá ser Professor Complementarista, referência IV e não Professor Auxiliar, referência II, como consta na mencionada portaria.

Admitir:

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949: Elisabeth Pazza para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na escola mista de Abdon Batista, município de Campos Novos, com o salário diário de Cr\$ 19,60, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente, a contar de 12 de setembro de 1949.

Dispensar:

José Luiz Hermes da função de Professor, referência III (Escola mista da vila de Abdon Batista, município de Campos Novos), a contar de 2 de setembro de 1949.

Designar:

A complementarista Maria Ivone Müller dos Santos para reger mais uma classe, a título precário, no Grupo Escolar "Professora Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, município de Itajaí, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-28 do orçamento vigente, a contar de 1º de agosto de 1949.

A professora Malte Almeida Neto para reger mais uma classe no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Correia Pinto", da vila de Pánel, município de Lajes, com a gratificação mensal de Cr\$ 150,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-21 do orçamento vigente, a contar de 1º de agosto de 1949.

De acordo com o art. 88, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: Teresa Bezerra de Ataide, Professora Normalista, classe H, para a função de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Florianópolis", de Itajaí, com a gratificação mensal de Cr\$ 100,00, correndo a despesa por conta da dotação 25-1-17 do orçamento vigente.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Leonor de Sousa Neves, Diretora, classe K (Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí), de sessenta dias, com vencimento integral, a contar de 6 de setembro de 1949.

A Ríencio Machado Goulart, Servente,

padrão C (Grupo Escolar Modelo "Vidal Ramos", de Lajes), de sessenta dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

A Perci Alves Vieira, Professor Complementarista, padrão C (Escolas Reunidas "Profª Norma Ribas Pessoa", arrabalde de Velha, município de Blumenau), de vinte dias, com vencimento integral, a contar de 9 de setembro de 1949.

A Josefina Dutra Freitas, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar Modelo "Vidal Ramos", de Lajes), de trinta dias, com vencimento integral, a contar de 1º de setembro de 1949.

De acordo com o art. 168, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Eulina Esteves Corrêa, Professora Normalista, classe F (Escolas Reunidas "Profª Délia Régis", da vila de Praia Grande, município de Turvo), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 17 de setembro de 1949.

A Bráulio Prazeres da Silva, Professora Auxiliar, referência II (Escola mista de Armação da Piedade, distrito de Ganchos, município de Biguaçu), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 16 de setembro de 1949.

A Romilda Caldas Bosco, Professora Normalista, classe F (Grupo Escolar "Abdon Batista", de Jaraguá do Sul), de noventa dias, com vencimento integral, a contar de 23 de agosto de 1949.

FAZENDA

Requerimentos despachados

8 DE NOVEMBRO

Carlos Hoepecke S. A. Comércio e Indústria — Req. 1.198 — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.477,80, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.

10 DE NOVEMBRO

Antônio Luciano de Camargo — Req. 1.137 — Sim, por vinte dias.

11 DE NOVEMBRO

Auto-Comércio Ltda. — Req. 1.502 — Idem, idem, idem de Cr\$ 1.255,00.
Irmãos Amin — Req. 1.273 — Idem, idem, idem de Cr\$ 521,00.
Banco do Brasil S. A. — Req. 1.300 — Idem, idem, idem de Cr\$ 750,00.
Meyer & Cia. — Req. 1.270 — Idem, idem, idem de Cr\$ 42.390,70.
Ana Cardoso Machado — Req. 1.103 — Cumpra-se a exigência da Procuradoria Fiscal.

Adelino Antônio Massignani — Req. 1.157 — Idem.
Afonso Wele — Req. 1.152 — Idem.
Adelino Dalmolin — Req. 1.155 — Idem.

Alfredo Monfrol — Req. 1.154 — Idem.
Antônio Gonçalves Cordeiro — Req. 1.146 — Idem.

Antônio Sebastião Silveira — Req. 1.095 — Idem.
Ary Santos — Req. 1.187 — Idem.
Diogo Antônio Coelho — Req. 1.098 — Idem.

Fredeteo Jacob Emilio Jahn — Req. 1.195 — Idem.
Generoso Gomes de Campos — Req. 1.109 — Idem.

Homero Manoel Vargas — Req. 1.106 — Idem.

Hormelinda Francisca de Medeiros — Req. 1.102 — Idem.

Idônio Belotto — Req. 1.163 — Idem.
José Pereira dos Santos — Req. 1.113 — Idem.

Jacó Perazzoli — Req. 1.133 — Idem.
Jacinto Bevilacqua — Req. 1.134 — Idem.

Lucidônio Cardoso de Oliveira — Req. 1.099 — Idem.

Ludovico Bertelaz — Req. 1.203 — Idem.
Maria Luciano da Silva — Req. 1.097 — Idem.
Maria Marques Silvério — Req. 1.101 — Idem.
Miguel Junges — Req. 1.199 — Idem. (4624)
12 DE NOVEMBRO
Pedro Xavier & Cia. — Req. 1.272 — Idem, idem, idem de Cr\$ 2.741,00.

VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

Requerimentos despachados
5 DE SETEMBRO
S. A. Molinhos Rio Grandenses — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 23.785,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.
Viúva Braunsperger & Filho — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.321,80, idem, idem.
8 DE SETEMBRO
Pedro Amorim — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 7.200,00, idem, idem.
João Cascals — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 2.282,10, idem, idem.
Otomar Georges Bohm — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 9.454,50, idem, idem.
S. A. Comercial Moellmann — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.351,20, idem, idem.
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 7.103,90, idem, idem.
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 78.509,40, idem, idem.
Banco do Distrito Federal S. A., p.p. vva. João Moura Junior — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 37.757,60, idem, idem.
Joaquim Madeira Neves (Dr.) — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.499,00, idem, idem.
Newton Avila (Dr.) — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.650,00, idem, idem.
13 DE SETEMBRO
Pedro Xavier & Cia. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.279,00, idem, idem.
Imães Amin — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.248,00, idem, idem.
Banco do Brasil S. A. p.p. Cia. Swift do Brasil S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 5.000,00, idem, idem.
Carlos Hoepcke S. A. C. e Ind. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.450,00, idem, idem.
21 DE SETEMBRO
Banco do Distrito Federal S. A., p.p. Indústria de Prod. Químicos "GT" S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 658,90, idem, idem.
O. L. Rosa — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 253,30, idem, idem.
Arnaldo Luz — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 16.562,80, idem, idem.
Exercício de 1948
Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina, p.p. Cia. Cerâmica Brasileira do Rio de Janeiro — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.454,40, idem, idem.
28 DE SETEMBRO
Pedro Xavier & Cia. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 224,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.
Meyer & Cia. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 679,00, idem, idem.
30 DE SETEMBRO
Cendovel Tins S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.567,50, idem, idem.
3 DE OUTUBRO
Luz e Fôrça Santo Amaro Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 396,00, idem, idem.
4 DE OUTUBRO
José Nicolau dos Anjos — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.480,00, idem, idem.
Luz e Fôrça Santo Amaro Ltda. — Se-le devidamente.
6 DE OUTUBRO
Carlos Hoepcke S. A. C. e Ind. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 7.796,30, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.
Figueiras & Homs Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 285,00, idem, idem.
João Faraco — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 626,50, idem, idem.
Meyer & Cia. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 395,30, idem, idem.
14 DE OUTUBRO
Oswaldo Freitas — Submeta-se a inspecção médica.
David Crispim Correia — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 28.888,60, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.
Bartolomeu da Silva — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 13.536,40, idem, idem.
Banco do Brasil S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 6.241,80, idem, idem. (4242)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA
Diretório Regional
RESOLUÇÃO N. 36
Aprova trabalho de pesquisa geográfica.
O Diretório Regional do Conselho Nacional de Geografia, em Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Artigo único — Aprovar o parecer do Consultor-Técnico deste Diretório, sobre o trabalho de pesquisa geográfica intitulado "A Bacia do Itajaí", de autoria do geógrafo Carlos Büchele Jr.
"DRNG, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1949. Ano XIII do Instituto. Conferido e numerado — Manoel Costa, assistente da Secretaria.
Visto e rubricado — Carlos Büchele Junior, secretário.
Publique-se — Dr. Leoberto Leal, presidente. (5847)

16 DE OUTUBRO
Emílio Leonetti — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.877,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.
S. A. Molinhos Rio Grandenses — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 11.200,00, idem, idem.
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem a quantia de Cr\$ 2.268,20, idem, idem.
Valério Gomes — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.302,50, idem, idem.
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.585,90, idem, idem.
Comércio e Indústria Germano Stein S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.700,00, idem, idem.
S. A. Molinhos Rio Grandenses — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.200,00, idem, idem.
Bráulio Berto da Silva — Submeta-se a inspecção médica, perante o Centro de Saúde de Lajes.
Acary Margarida — Submeta-se a inspecção médica.
Oswaldo Freitas — Sim, nos termos do laudo médico.
17 DE OUTUBRO
Otomar Georges Bohm — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 25.300,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.
18 DE OUTUBRO
Luiz Crispim de Almeida — Submeta-se a inspecção médica.
João Cirilo Vela — Requeira a quem de direito e, uma vez obtida a mudança de nome, volte querendo e se faça a apostila do título do nomeação.
João Manoel Nepomuceno Silvério — Sim, nos termos do laudo médico.
19 DE OUTUBRO
Comércio e Indústria Germano Stein S. A. — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 2.499,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-11-938.
Banco Nacional do Comércio, p.p. Sociedade Moestira de Produtos do Mar "Somopromar" Ltda., de São Paulo — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.000,00, idem, idem. (4290)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Portarias de 28 de novembro de 1949
O DIRETOR-GERAL RESOLVE
Designar:
O Encarregado do Expediente e Contabilidade, Cássio Lemos, para servir na Residência de Florianópolis, com sede no sub-distrito do Estreito. (4833)
O Engenheiro Roberto Garrido Portela para servir na Residência de Florianópolis, com sede no sub-distrito do Estreito. (4834)
Rescindir:
A partir do dia 1º de dezembro do corrente ano, o contrato de locação de serviço com o Auxiliar de Escrita Cássio Lemos, em vista de ter sido contratado para Encarregado do Expediente e Contabilidade. (4832)

DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL
Portaria de 28 de novembro de 1949
O DIRETOR RESOLVE
Admitir:
De acordo com o art. 19, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:
Alba Ferreira de Melo Demetri na função de Vacinador, referência V, vaga em virtude do falecimento de Eno de Barros. (4764)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS
PARECER N. 2.108/49
Díflia Uliano Rodrigues, ocupante do cargo da classe D da carreira, extinta, de Continuo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar "D. Joaquim", da vila de Braço do Norte, município de Tubarão, requer seis meses de licença-prêmio.
2. Segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, a requerente completará um decênio de serviço em setembro de 1950.
3. Dada essa circunstância, opinamos pelo indeferimento.
S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.109/49
Odília Alves de Sousa, ocupante da função de Professor, referência III, com exercício no Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", da vila de Urubici, município de São Joaquim, requer pagamento de adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 560,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.
S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.110/49
Cornélio Bussmann, ocupante da função de Coletor, referência V, com exercício na Coletoria de Itaitó, município de Itaitópolis, requer pagamento do adicional a que se julga com direito.
2. Segundo a informação de fls., do Tesouro do Estado, o requerente contava, em 1º de março do corrente ano, 12 anos, 9 meses e 13 dias de serviço.
3. Dada essa circunstância, opinamos pelo indeferimento.
S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.111/49
Matias Koch Júnior, ocupante do cargo da classe G da carreira, extinta, de Polícia Fiscal, do Quadro Único do Estado, com exercício na Coletoria de Itajaí, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 20% sobre Cr\$ 1.050,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.
S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.112/49
Áurea Oliveira, ocupante do cargo da classe G da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar Arq. "São José", desta Capital, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 1.050,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.
S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabald

PARECER N. 2.113/49
Florisbela Moreira Nelson, professora da escola da Estação do Carniêto, distrito de Erveira, município de Mafra, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 630,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Requerimentos despachados
8 DE NOVEMBRO
João José d'Ávila — Sim, após pagamento do que for devido.
Idalino Silveira de Abreu — Idem.
Paulo Moraes — Idem.
9 DE NOVEMBRO
João Batista Cardoso de Barcelos — Sim, pagos os emolumentos.
José Zeferino de Sousa — Idem.
Odirio Cruz — Idem.
Sociedade Carnavalesca "Tenentes do Diabo" — Sim, a título precário, resalvando o interesse do município.
Sociedade Carnavalesca "Filhos do Planeta" — Idem.
América de Azevedo Freitas — Como pede.
10 DE NOVEMBRO
Wanda Bernardini — Como pede.
Rosa Pereira Clöff — Certifique-se.
Laurindo Gonçalves Pinheiro (2) — Idem.
João Machado Pacheco Júnior — Certifique-se.
Odirio Bartolomeu Vieira — Idem.
José Frederico Peres — Sim, após pagamento do que for devido.
José Alves Orlowes — Idem.
Dionísio Vaz Borges — Idem.
Oswaldo Machado — Idem.
Justino Simas — Sim.
Odirio Bartolomeu Vieira — Sim, após pagamento do que for devido.
Moellmann & Brüggemann — Idem.
11 DE NOVEMBRO
Rosa Pereira Clöff (2) — Certifique-se.
João Silva — Certifique-se.
12 DE NOVEMBRO
Odirio Bartolomeu Vieira — Certifique-se.
Dr. Osvaldo Rodrigues Cabral — Idem.
João Machado Pacheco Júnior — Idem.
Júlio Cesarino da Rosa — Idem. (4860)

SERVICÓ MILITAR
Municípios dispensados
Afim de evitar dúvidas consequentes à recente publicação na imprensa do país de uma informação evidentemente truncada, segundo a qual teriam sido dispensados de incorporação no Exército, em 1950, os cidadãos convocados e residentes no território da 5ª R. M. (Paraná e Santa Catarina), o Comando desta Região Militar esclarece que apenas os municípios abaixo estão dispensados de incorporação — 1950, com amparo no art. 37, da Lei do Serviço Militar.
Do Estado do Paraná
Abatá, André, Anapolândia, Arapongas, Assaí, Bandeirantes, Cambé, Cinzas, Curitiba, Jataizinho, Laranjeira do Sul, Mandaguari, Porecatú, Sertãozinho, Uraí, Zampó Mourão, Congonhinhas e Ibatí.
Do Estado de Santa Catarina
Araanguá, Campos Novos, Concórdia, Rielluma, Jaguaruna, Orleães, Tubarão, Furvo, Ursunganga, Videira e Chapeco.
Heitor Antônio de Mendonça, cel. chefe do Escalão Territorial. (4750)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital
De ordem do sr. diretor, e de acordo com o disposto no artigo 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos aplicável ao extranumerário, de acordo com as disposições do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944, convido Ika Fernandes, ocupante da função de Auxiliar de Cozinha Dietética, referência II, com exercício no Centro de Saúde de Blumenau, a apresentar, naquela repartição, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser dispensada, por abandono da função, visto estar faltando o serviço, sem causa justificada, desde 0 de outubro último.
E, para que chegue ao conhecimento da mesma, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado".
D. S. P., em Florianópolis, 23 de novembro de 1949.
Marilisa Carvalho, p/secretário. (4730)

S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente e relator.
J. Batista Pereira
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabald
PARECER N. 2.114/49
Marlia Sauter, ocupante da função de Professor, referência III, com exercício na escola de Imbuí, município de Mafra, requer pagamento do adicional a que tem direito, nos termos da lei n. 281, de 27 de julho último.
2. Opinamos pela concessão do adicional na base de 5% sobre Cr\$ 560,00, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com a informação de fls., do Tesouro do Estado.
S. S., em 19 de outubro de 1949.
Carlos da Costa Pereira, presidente.
J. Batista Pereira, relator.
Elpidio Barbosa
Gustavo Neves
Aprovado.
25-10-49.
(Ass.) José Boabald (4454)

ESTATUTOS DO CLUBE RECREATIVO 6 DE JANEIRO

CAPÍTULO I

Art. 1º — O Clube Recreativo 6 de Janeiro, fundado em 6 de Janeiro de 1932, tem por objetivo fundamental e preciso a realização de reuniões e diversões de caráter social, cultural, artístico, cívico e, complementarmente, promover entre os associados a cultura cívica e a prática dos esportes em geral.

Art. 2º — A sede do Clube Recreativo 6 de Janeiro é no Estrito, 2º sub-distrito de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

§ 1º — O Clube Recreativo 6 de Janeiro será representado em juízo e em todos os atos jurídicos por seu presidente, ou por um dos diretores por ele designado.

§ 2º — O Clube Recreativo 6 de Janeiro terá duração indeterminada, tem personalidade distinta da de seus sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ele contraídas.

Art. 3º — São praticáveis no Clube Recreativo 6 de Janeiro, todos os jogos lícitos de salão.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 4º — O número de sócios do Clube Recreativo 6 de Janeiro é limitado.

§ 1º — Todos os sócios, na esfera de sua categoria, gozam dos mesmos direitos.

§ 2º — São as seguintes as categorias de sócios:

- a) fundadores;
b) proprietários;
c) beneméritos;
d) honorários;
e) contribuintes.

Art. 5º — São fundadores os sócios cujos nomes estão inscritos no respectivo livro, a 6 de Janeiro de 1932.

Art. 6º — São sócios proprietários, os que adquirirem, nas condições previstas nestes estatutos, pelo menos uma cota social.

Parágrafo único — Qualquer dos sócios proprietário tem direito de intervir, mesmo não fazendo parte da diretoria, em todos os atos de interesse para a vida e progresso do clube, comparecer às reuniões de qualquer diretoria, propondo, discutindo e deliberando.

Art. 7º — São sócios beneméritos os que, moral e pecuniariamente tiverem contribuído de maneira extraordinária para o desenvolvimento do Clube Recreativo 6 de Janeiro. Esse título é personalíssimo e intransferível.

Art. 8º — A categoria de sócio honorário, outorgada pelo conselho deliberativo sob proposta ou por intermédio da diretoria, a pessoa que, sem distinção de sexo, sócio ou não, mereça essa investidura como distinção e prova de reconhecimento por serviços de relevância excepcional, prestados ao Clube Recreativo 6 de Janeiro, aos esportes ou ao Brasil.

Parágrafo único — O sócio honorário, cujas prerrogativas são personalíssimas e intransferíveis, não tem nenhuma interferência na administração do Clube Recreativo 6 de Janeiro, não vota nem é votado, mas goza das lentas regalias estatutárias e está sujeito a todos os deveres.

Art. 9º — Os sócios honorários e beneméritos ficam isentos de qualquer contribuição de caráter permanente.

Art. 10 — Será sócio contribuinte quem, sem distinção de sexo, satisfizer as condições estipuladas para a admissão no quadro social do Clube Recreativo 6 de Janeiro e for inscrito em qualquer das classes correspondentes.

CAPÍTULO III

Da admissão, direitos e deveres dos sócios

Art. 11 — Para ser sócio do Clube Recreativo 6 de Janeiro cumpre que o candidato preencha as seguintes condições:

- a) gozar de bom conceito e ter irrepreensível conduta;
b) ocupar posição definida;
c) assumir e honrar o compromisso de obediência às leis, aos estatutos e regulamentos e às autoridades do Clube Recreativo 6 de Janeiro, portando-se com disciplina e distinção sempre que estiver em causa a sua qualidade de sócio.

Art. 12 — A admissão do sócio contribuinte será sempre feita mediante proposta firmada por um sócio efetivo no gozo de seus direitos.

§ 1º — A proposta será julgada pela diretoria que, depois da necessária sindicância, votará pela respectiva aprovação ou rejeição.

§ 2º — O resultado da votação em caso favorável será levado ao conhecimento do candidato no prazo de três dias, por ofício do secretário.

§ 3º — Recusada a admissão do candidato, que lhe seja também comunicada, somente depois de decorrido seis meses é que poderá ser proposto novamente.

§ 4º — O candidato aprovado entrará no gozo dos direitos conferidos aos sócios nos presentes estatutos, só depois do pagamento adiantado da jóia e da mensalidade a que estiver sujeito.

§ 5º — Não sendo, em hipótese alguma, cadadas as razões da rejeição do candidato, pela diretoria.

Art. 13 — Entre os sócios não há distinção de nacionalidade.

Direitos dos sócios

Art. 14 — São direitos dos sócios proprietários:

- a) votar e ser votado;
b) tomar parte nas assembleias gerais, compostas de sócios proprietários, propor e discutir;
c) participar, com a família, das diversões sociais e esportivas do clube, de acordo com as disposições estatutárias;
d) adotar os distintivos sociais e uniformes;
e) praticar esportes no clube;
f) propor a admissão de sócios;
g) requerer ao presidente a convocação do conselho deliberativo nos termos regulamentares;
h) apresentar forasteiros no clube, como visitantes, ficando moral e pecuniariamente responsável pelos atos do mesmo, cabendo, no entanto, à diretoria o direito de aceitar ou rejeitar a apresentação do referido forasteiro.

Deveres dos sócios

Art. 15 — Aos sócios em geral, além de outras obrigações estatutárias, regimentais, regulamentares ou administrativas, incumbem os seguintes deveres:

- a) cumprir e respeitar os presentes estatutos, regulamentos e resoluções da diretoria e do conselho deliberativo e cooperar sempre, direta ou indiretamente, para o engrandecimento do clube;
b) satisfazer pontualmente as obrigações sociais, sendo a mensalidade paga adiantadamente;

c) respeitar os membros da diretoria, seus delegados, representantes legais e prepostos de serviços, dentro das respectivas atribuições;

d) acatar consórcios e tribuições;

e) portar-se, sempre, com decência em todas as dependências do clube e em todas as oportunidades em que assumir caráter ou função de sócio;

f) possuir carteira de identidade, organizada pela diretoria e que deverá conter o retrato social, o retrato do possuidor, sua identificação social e os nomes das pessoas de sua família em condições de frequentar a sede social;

g) manter seriedade e domínio de si próprio quando em pugna esportiva;

h) apresentar a carteira de identidade sempre que quiser ter ingresso nas dependências sociais e todas as vezes que for exigida pelos membros da diretoria, seus representantes e prepostos.

Art. 16 — Considera-se pessoa da família do sócio: esposa, filhas, filhos menores de 18 anos, irmã e sogra.

Parágrafo único — Cabe à diretoria sindicatar sobre as condições sociais de cada membro, quando julgar necessário.

Art. 17 — É vedado ao sócio trazer em sua companhia, às festas noturnas realizadas no clube, menores de 15 anos, do sexo feminino, e de 18 do sexo masculino, incorrendo, se o fizer, nas penalidades previstas nestes estatutos, a não ser, para as reuniões de caráter cultural, cívico ou desportivo.

CAPÍTULO IV

Visitantes

Art. 18 — Em se tratando de visitante deverá o sócio solicitar previamente o ingresso para as festas e reuniões, sem o que não lhe será permitida a entrada no clube.

Parágrafo único — O visitante apresentado ao clube fará sua inscrição no livro de registro, para este fim criado.

CAPÍTULO V

Das licenças

Art. 19 — Será concedida a requerimento do sócio, licença até um ano nos casos de luto de família ou quando se afastar da localidade.

CAPÍTULO VI

Das jóias e mensalidades

Art. 20 — Toda pessoa admitida como sócio contribuinte efetivo do Clube Recreativo 6 de Janeiro, está sujeita a jóia de entrada, no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), que será paga dentro do prazo de dez (10) dias após o recebimento do ofício do secretário, sob pena de ser considerada a admissão sem efeito.

Art. 21 — As mensalidades a que estão sujeitos os sócios contribuintes são fixadas pelo conselho deliberativo, sob proposta da diretoria, nos limites constantes da tabela abaixo:

- a) de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) a Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para qualquer classe de sócio;

b) se necessário, todos os associados, exceto os beneméritos e honorários, ficarão sujeitos ao pagamento das contribuições que forem estipuladas pela diretoria.

CAPÍTULO VII

Das cotas sociais

Art. 22 — As cotas sociais são indistintamente do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 23 — O pagamento das cotas sociais poderá ser efetuado de uma só vez, integralmente, ou em prestações mensais, não inferiores a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), pagas adiantadamente.

Art. 24 — Os associados que estiverem adquirindo cotas sociais, em prestações, gozam dos direitos assegurados nestes estatutos enquanto não se atrasarem no pagamento das prestações.

Art. 25 — O atraso do pagamento de três prestações sucessivas, acarretará a perda das cotas que já houverem sido pagas, sendo direito a qualquer indenização, caindo, da mesma forma, em comissão, nas prestações dos adquirentes que antes de integralizar os respectivos totais, forem excluídos, por qualquer motivo, do quadro social.

Parágrafo único — Desde que já tenha pago mais da metade do valor da cota social pode o associado, antes de cair em comissão as prestações, transferir o direito das mesmas, com aprovação da diretoria, e desde que a transpasse se efetuar dentro de um mês. Das prestações pagas serão fornecidos recibos aos associados, só lhes sendo entregue o título de cota social, depois de integralmente paga a cota, devendo o título ir assinado pelo presidente e pelo primeiro tesoureiro.

Art. 26 — As cotas sociais são individuais e somente o seu proprietário gozará dos direitos conferidos por este estatuto.

Art. 27 — Tanto na transferência (inter-vivos) como na causa mortis a diretoria poderá atuar no quadro social, caso em que resgatará a cota pelo seu valor nominal.

Parágrafo único — A transferência de cota por ato (inter-vivos) fica sujeita a uma taxa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor atual a título de jóia.

Art. 28 — Ao associado proprietário que for eliminado do quadro social, fica assegurado o direito de transferir sua cota, observadas as disposições do artigo anterior.

Art. 29 — O associado proprietário pode adquirir mais de uma cota social nas não exercerá o direito de voto, se não como possuidor de uma.

Art. 30 — O Clube Recreativo 6 de Janeiro não tem caráter econômico e não distribuirá, portanto, bonificações ou dividendos, nem serão de modo algum remuneradas a função de sua direção e administração.

Art. 31 — Para pertencer a categoria de sócio proprietário não há limite de idade, nem distinção de sexo ou de pessoa física ou de pessoa jurídica.

CAPÍTULO VIII

Da disciplina social

Art. 32 — O sócio que infringir as disposições do presente estatuto ou regulamento interno será punido pela diretoria com as seguintes penalidades:

- a) admonição;
b) suspensão até o máximo de 90 dias;
c) eliminação.

§ 1º — A pena de suspensão não isenta o sócio das obrigações sociais, porém, privados dos direitos conferidos nestes estatutos.

§ 2º — Fica a critério da diretoria a graduação na aplicação das penalidades acima.

§ 3º — Ao sócio punido por força do presente artigo, letra "b" e "c", cabe recurso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência para o Conselho Deliberativo, sendo o recurso encaminhado por intermédio do secretário geral.

§ 4º — Os recursos são submetidos à deliberação do Conselho Deliberativo, instruídos com a informação do presidente do Clube.

Art. 33 — São motivos, além de outros, para a eliminação do sócio:

- a) falta de pagamento de três mensalidades seguidas ou de qualquer quantia, de que seja devedor ao Clube;

b) reincidência em sentença passada em julgado por ato desabonador e torne idôneo para continuar no quadro social;

c) atentar contra os créditos e o conceito público do Clube Recreativo 6 de Janeiro, por palavras e atitudes;

d) perturbar a ruína social, perturbando a disciplina interna ou promovendo discórdias entre os sócios;

e) trazer dano ou prejuízo para o Clube por máu comportamento contumaz;

f) recusar a diretoria no exercício de suas funções, bem como, representantes da diretoria ou do presidente ou com sócios regularmente autorizados;

g) na hipótese da letra "a", a eliminação só se dará, se depois de convidado o sócio, por escrito, a satisfazer qualquer daquelas compromissos, não o fizer dentro do prazo marcado.

h) não ter ingresso nas dependências do Clube, quer como membro da família do sócio, quer como visitante, quem houver sido eliminado do quadro social.

Art. 34 — Em casos de penalidades, aplicadas a sócios beneméritos, fundadores e proprietários, a diretoria será obrigada a convocar o Conselho Deliberativo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da aplicação da pena para ser julgado.

CAPÍTULO IX

Da readmissão

Art. 35 — Poderá ser readmitido, com isenção de jóia, o sócio que:

- a) tiver perdido e obtido a sua admissão, após três anos de pagamento ininterrupto das contribuições sociais;

b) tiver sido eliminado por atraso de pagamento, após haver sido pontual durante três anos, desde que solva o respectivo débito.

CAPÍTULO X

Dos poderes sociais

Art. 36 — São poderes do Clube Recreativo 6 de Janeiro:

- a) assembleia geral;
b) o Conselho Deliberativo;
c) a diretoria;
d) o conselho fiscal.

Art. 37 — A assembleia geral será constituída de sócios proprietários.

Art. 38 — Reunir-se-á a assembleia geral: a) ordinariamente, de dois em dois anos, no primeiro domingo de dezembro, exclusivamente para eleger os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes;

b) extraordinariamente, em qualquer tempo e só para completar os membros efetivos do Conselho Deliberativo ou seus suplentes.

Art. 39 — Nas eleições a que se refere o primeiro artigo (anterior) só serão eleitos os sócios contribuintes quando dentro dos sócios proprietários não houver número suficiente.

Art. 40 — Para as reuniões de assembleia a convocação será feita de ordem do presidente do Clube, em aviso publicado na imprensa, com antecedência mínima de cinco (5) dias para a primeira convocação, a qual só funcionará quando presente mais de um terço dos associados efetivos. Não havendo número para funcionamento da mesma, o presidente do Clube deverá fazer segunda convocação para meia hora após, quando deliberará com qualquer número dos presentes.

Parágrafo único — No edital de convocação da assembleia geral, deverá constar o assunto sobre o qual irá deliberar.

Art. 41 — O presidente do Clube Recreativo 6 de Janeiro, ou seu substituto legal, abrirá os trabalhos de instalação de assembleia geral, solicitando, a seguir, a designação do sócio que deva assumir a presidência.

Parágrafo único — Escolhido o presidente, caberá a este convidar um sócio para servir de secretário e outro para servir de escrivão-dor.

Art. 42 — Os trabalhos de cada reunião serão exarados em atas, constantes de livro especial. As atas são assinadas pelo presidente, secretário e escrivão-dor, havendo um livro de presença.

TÍTULO I

Do Conselho Deliberativo

Art. 43 — O Conselho Deliberativo é órgão soberano do Clube Recreativo 6 de Janeiro, agindo e deliberando, em definitivo, na esfera da ação que lhe é traçada pelas presentes estatutos.

Art. 44 — O Conselho Deliberativo, composto obrigatoriamente de vinte (20) membros efetivos eleitos pela assembleia geral, devendo, pelo menos, dois terços de seus membros ser brasileiros natos ou naturalizados.

Parágrafo único — Juntamente com os vinte membros efetivos serão eleitos dez (10) suplentes que substituirão aqueles em suas faltas ou impedimentos temporários.

Art. 45 — Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) eleger o presidente, primeiro e segundo vice-presidente, secretário geral, tesoureiro, bibliotecário, diretor geral de desportos, orador e os membros do conselho fiscal; bem como, deliberar sobre a cassação dos mandatos desses poderes;

b) enviar a leitura e discutir o relatório anual da diretoria;

c) deliberar sobre a fixação de contribuições impostas aos associados e sobre medidas econômicas aconselháveis aos interesses do clube;

d) reformar os estatutos quando for expressamente convocado para esse fim, depois preliminarmente reconhecer a necessidade da reforma;

e) resolver sobre casos omissos nos estatutos por propostas da diretoria ou espontaneamente;

f) resolver sobre a dissolução do Clube;

g) conhecer e julgar em grau de recurso os atos da diretoria nos casos previstos por estes estatutos.

Art. 46 — O Conselho Deliberativo terá um presidente e um vice-presidente eleitos dentre e por seus pares.

Parágrafo único — Ao presidente compete convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, esta, a pedido motivado do presidente do Clube Recreativo 6 de Janeiro e dirigir seus trabalhos.

Art. 47 — Como secretário do Conselho Deliberativo funcionará o secretário geral do Clube Recreativo 6 de Janeiro e os demais diretores, como órgão consultivo.

O presidente comunicará aos membros efetivos ou suplentes em exercício a data, a hora e os fins de cada reunião do Conselho Deliberativo com a antecedência mínima de três (3) dias para a primeira convocação em que funcionar a maioria de seus membros. Não havendo número para o funcionamento da sessão o presidente fará segunda convocação para meia hora após, quando o Conselho deliberará com qualquer número.

Parágrafo único — Todas as deliberações do Conselho preteralegerão por maioria de votos do presente em escritório secreto.

Art. 49 — O exercício de qualquer função de direção não imbe o associado de ser membro do Conselho Deliberativo, se para o mesmo for eleito, todavia, os membros da diretoria, porventura pertencentes ao Conselho Deliberativo não podem ocupar a presidência do mesmo.

Art. 50 — O Conselho Deliberativo reunirá-se ordinariamente no primeiro domingo de dezembro para o exercício de suas funções.

a) apreciar e discutir o relatório anual da diretoria, bem como, julgar a conta do exercício anual anterior, tendo em vista o parecer do conselho fiscal;

b) eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 51 — O Conselho Deliberativo reunirá-se extraordinariamente sempre que for necessário nos termos destes estatutos.

TÍTULO II

Da diretoria

Art. 52 — O Clube Recreativo 6 de Janeiro será dirigido e administrado por uma diretoria eleita anualmente no primeiro domingo de dezembro, pelo Conselho Deliberativo, sendo composta dos seguintes membros:

- a) presidente;
b) primeiro vice-presidente;
c) segundo vice-presidente;
d) secretário-geral;
e) tesoureiro;
f) bibliotecário;
g) diretor-geral de desportos;
h) orador.

Art. 53 — Os membros da diretoria não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 54 — Os membros da diretoria são reelegíveis.

Art. 55 — Compete ainda à diretoria:

- a) reunir-se ordinariamente, sempre que o exija os interesses do clube. As sessões da diretoria poderão realizar-se achando-se presentes, pelo menos quatro membros, sendo as resoluções tomadas pela maioria dos votos. No caso de não haver número legal na primeira reunião, o presidente marcará outra, com prazo nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas, a qual poderá funcionar com qualquer número de membros. As atas serão assinadas pelos presentes à reunião em que forem aprovadas;

b) submeter à aprovação do conselho o orçamento das despesas extraordinárias quando estas forem superiores a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

c) impor penalidades aos sócios, observando os dispostos nestes estatutos;

d) aprovar o balanço mensal apresentado pelo tesoureiro.

Art. 56 — Ao presidente, além das atribuições inerentes a função, compete:

- a) convocar e presidir as sessões da diretoria e as da assembleia geral;

b) organizar o relatório de sua gestão que será apresentado ao conselho deliberativo na sessão de eleição, acompanhado do balanço apresentado pelo tesoureiro e respectivo inventário e do parecer do conselho fiscal;

c) rubricar os livros de escrituração do clube;

d) assinar com o tesoureiro o balanço mensal para aprovação pela diretoria;

e) resolver os casos urgentes submetendo a sua decisão a posterior apreciação da diretoria;

f) delegar alguma ou algumas de suas atribuições ao seu substituto legal.

Art. 57 — Ao primeiro vice-presidente compete:

- a) substituir o presidente nas faltas ou impedimentos temporários;

Art. 58 — Ao segundo vice-presidente compete:

- a) realizar, controlar e fiscalizar quaisquer obras mesmo de reparação ou conservação que tenham de ser feitas no clube ou para o clube;

b) presidir qualquer comissão de obras ou de fiscalização de obras.

Art. 59 — Ao secretário geral compete:

- a) ter a seu cargo os livros e atas de sessões da diretoria, da assembleia geral e do conselho deliberativo;

b) redigir e assinar as atas das sessões em que funcionar como secretário, os avisos, convocações e comunicações;

c) indicar a diretoria o sócio que deverá ser nomeado para seu substituto, que terá designação de primeiro secretário;

Art. 60 — Ao primeiro secretário compete:

- a) substituir o secretário geral em sua

impedimentos legais e auxiliá-lo sempre que solicitado;

b) organizar o cadastro geral dos sócios.

Art. 61 — Ao tesoureiro compete:

a) promover a arrecadação da receita do clube, a sugerir medidas que possam aumentá-la;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores pertencentes ao clube, incluídos troféus e objetos de arte;

c) ter a seu cargo os indispensáveis livros para o registro do movimento da tesouraria e fiscalizar a escrita geral do clube, que ficará sob a sua direção imediata;

d) fazer extrair mensalmente balanços de escrita, que serão apresentados em sessão da diretoria, bem como, anualmente o balanço geral que será apresentado ao presidente, cinco dias antes da sessão do conselho deliberativo;

e) satisfazer as contas que lhe sejam apresentadas com o "pague-se" do presidente;

f) apresentar uma relação dos sócios em atraso, incurso nas penalidades de eliminação;

g) indicar à diretoria o sócio que deverá ser nomeado para seu substituto, que terá a designação do segundo tesoureiro.

Art. 62 — Ao segundo tesoureiro compete:

a) substituir o tesoureiro nos impedimentos e auxiliá-lo sempre em que for solicitado;

b) dirigir o almoxarifado, zelando pela sua conservação.

Art. 63 — Compete ao bibliotecário:

a) superintender os serviços de biblioteca e propagandas;

b) fazer divulgar pela imprensa, pelo rádio e pelas diversas formas de publicidades, todo o noticiário e informes relativos às ocorrências, as festividades, as reuniões e a prestação do clube;

c) apresentar ao presidente do clube, no mês de dezembro, o relatório anual concernente às suas atribuições.

Art. 64 — O orador será o órgão interpretativo do clube em todas as festas e solenidades.

TÍTULO III

Do conselho fiscal

Art. 65 — O conselho fiscal será composto de três (3) membros eleitos anualmente no primeiro domingo de dezembro, juntamente com os da diretoria, pelo conselho deliberativo, sendo todos efetivos.

Art. 66 — Ao conselho fiscal compete:

a) emitir parecer sobre assuntos extraordinários ou de relevância para os interesses do Clube Recreativo 6 de Janeiro, sob convocação e consulta da diretoria;

b) examinar os documentos da receita e das despesas, toda escrituração e respectivo balanço, correspondentes ao ano social findo, elaborando e apresentando parecer a respeito das contas da gestão encerrada.

CAPÍTULO XI

Do diretor geral de esportes

Art. 67 — Compete:

a) superintender o departamento esportivo do clube, apresentando sugestões e propostas de regulamentação à diretoria;

b) indicar os diretores e sub-diretores para os diversos ramos de esportes já criados ou que forem criados pela diretoria;

c) organizar torneios tendo para isto maior liberdade de ação;

d) providenciar a filiação do Clube Recreativo 6 de Janeiro às entidades respectivas quando resolvido pela diretoria, indicando o nome dos sócios que deverão fazer parte da representação do clube junto àquelas entidades.

CAPÍTULO XII

Departamento esportivo

Art. 68 — O departamento esportivo que compreende toda parte esportiva do Clube Recreativo 6 de Janeiro, será dirigido pelo diretor-geral de esportes e terá tantas divisões quantas forem necessárias.

Art. 69 — Compreender para o departamento esportivo uma sessão feminina com o fim de incentivar os desportos úteis à cultura física da mulher, observado a este respeito a legislação Federal em vigor.

Art. 70 — O Clube Recreativo 6 de Janeiro propõe-se defender e propagar os princípios do amadorismo.

CAPÍTULO XIII

Patrimônio social

Art. 71 — O patrimônio social será constituído dos bens móveis e imóveis que o Clube Recreativo 6 de Janeiro possuir.

TÍTULO I

Receita e despesas

Art. 72 — Constitui a receita:

a) as contribuições a que são obrigados os sócios;

b) o produto de aluguel de dependências do clube, de realização e de jogos, festas e reuniões compatíveis com as finalidades sociais;

c) a renda de serviços internos;

d) as rendas dos jogos esportivos para os quais sejam cobradas entradas e outras rendas de qualquer natureza;

e) doativos de qualquer espécie.

Art. 73 — Constitui título de despesas:

a) os pagamentos de impostos, caixas e prêmios de seguros;

b) a aquisição de material para diversas seções;

c) o custeio de festas e outras diversões organizadas pela diretoria;

d) o custeio de obras novas ou de conservação dos bens do clube;

e) os gastos eventuais devidamente autorizados.

CAPÍTULO XV

Da posse

Art. 75 — Os membros do conselho deliberativo consideram-se automaticamente empesados na sessão da assembleia geral em que foram eleitos.

Art. 76 — Os membros da diretoria e do conselho fiscal serão empesados pelo presidente

COMÉRCIO E INDÚSTRIA JOÃO DUARTE SILVA JENIOR S. A.

EM ORGANIZAÇÃO

Convidam-se os senhores subscritores de ações desta sociedade para comparecerem à assembleia geral que se realizará no dia 15 do mês de dezembro de 1949, às 10 horas, nos escritórios da firma João Duarte & Filhos, à praça Vidal Ramos Senior, s/n., nesta cidade de Lajes, para deliberarem sobre o seguinte:

1º — Organização da sociedade.

2º — Outros assuntos de interesse.

Lajes, 26 de novembro de 1949.

Evaristo Duarte e Silva, organizador. (1875)

HOTEL REX S. A.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Assembleia geral extraordinária

A diretoria da sociedade anônima Hotel Rex S. A. convida os srs. acionistas para se reunirem, na sede da Sociedade Dramático-Musical "Carlos Gomes", à rua 15 de Novembro, no dia 15 do mês corrente, às 17 horas, afim-de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social, votado na anterior assembleia geral extraordinária de 27 de outubro do corrente ano e demais atos relacionados com o referido aumento.

Blumenau, 5 de dezembro de 1949.

A diretoria: Gustavo Frank. (1877)

lo conselho deliberativo, solenemente, na festa que o Clube Recreativo 6 de Janeiro realiza obrigatoriamente no dia seis (6) de Janeiro de cada ano, para celebrar a data de sua fundação.

CAPÍTULO XVI

Das substituições

Art. 77 — O presidente do conselho deliberativo é substituído pelo vice-presidente, e na sua falta por um membro escolhido dentre e por seus pares, afim-de dirigir a eleição para o preenchimento dos cargos vagos.

Art. 78 — O presidente do Clube Recreativo 6 de Janeiro é substituído, sucessivamente, pelos vices e pelo presidente do conselho deliberativo.

Art. 79 — Em se verificando vagas na diretoria do Clube Recreativo 6 de Janeiro, após decorrido seis meses de posse o substituto exercerá cumulativamente, o cargo de seu substituto.

Art. 80 — As vagas que se verificarem durante o biênio, no conselho deliberativo serão preenchidas pelos suplentes que irão sendo convocados pelo presidente, na ordem da votação ou da colocação na chapa.

Parágrafo único — Proceder-se-á a eleição dos suplentes sempre que o seu número ficar reduzido a três (3) ou a menos.

Art. 81 — Sempre que ocorrer uma vaga, será procedida eleição para preenchimento do cargo, ressalvadas as hipóteses anteriores.

CAPÍTULO XVII

Disposições transitórias

Art. 82 — Os membros da atual diretoria, do conselho fiscal, continuam em pleno exercício até o término do período para o qual foram eleitos.

CAPÍTULO XVIII

Disposições gerais

Art. 83 — Os presentes estatutos do Clube Recreativo 6 de Janeiro, aprovados pela assembleia geral, realizada em 2º de março de 1949, adaptados às exigências legais, constantes do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, constituem a lei orgânica do clube e todos os sócios são obrigados a respeitá-la e cumprí-la.

Art. 84 — Os presentes estatutos serão levados a aprovação da entidade do conselho de acordo com o decreto-lei n. 3.199, o que, feito, será publicado afim-de que possa o Clube Recreativo 6 de Janeiro obter o alvará de licença de modo a funcionar a sua parte esportiva do Conselho Regional de Desportos.

Art. 85 — A dissolução do Clube Recreativo 6 de Janeiro, somente poderá ser resolvida pela assembleia geral, precedendo parecer do conselho fiscal.

Parágrafo único — Sendo deliberado a dissolução, proceder-se-á a liquidação de acordo com os preceitos legais.

Art. 86 — Ficam ratificados todos os atos praticados pela atual diretoria até a data da aprovação destes estatutos.

Art. 87 — Para comodidade dos sócios e no interesse do clube, a diretoria poderá organizar e manter os serviços internos que julgar convenientes, excetuando-se diretamente ou por meio de contrato, assegurada, neste caso, a necessária fiscalização.

Art. 88 — Os presentes estatutos só poderão ser reformados por iniciativa do conselho deliberativo, ou sob proposta da diretoria, em convocação, depois de dois (2) anos de sua vigência, salvo necessidade imperiosa, aceita, em princípio, pela maioria do número do conselho.

Parágrafo único — A reforma entrará em vigor após publicação no "Diário Oficial do Estado".

Art. 89 — Não é permitido o voto por procuração.

Art. 90 — Os casos de empate nas eleições serão sempre resolvidos pela maioria de matrícula no clube, e em igualdade de condições, pelo mais idoso.

Art. 91 — O Clube Recreativo 6 de Janeiro, além das reuniões e diversões de caráter recreativo, cultural, artístico, cívico e esportivo, estimulará, entre os associados, a realização de provas que visem ao desenvolvimento físico e ao apuro técnico da juventude.

Estreito, 20 de março de 1949.

Rodolfo Quint, vice-presidente em exercício.

Gualberto Senha, primeiro secretário.

Alípio de Castro, primeiro tesoureiro. (4732)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 16 de novembro de 1949

Aos dezessis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove, às 10 horas, na sede social da Comércio e Indústria Germano Stein S. A., à rua Cruzeiro n. 35, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniu-se em assembleia geral extraordinária os acionistas desta sociedade, representando mais de dois terços do capital, conforme assinaturas no livro de presença dos acionistas. De acordo com os estatutos assumiu a presidência o diretor-gerente senhor Germano Stein Jr. e convidou para secretário o sr. Carlos Müller, ficando assim composta a mesa. Em seguida o senhor presidente declarou aberta a sessão e determinou que o secretário procedesse à leitura do anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial", nos dias 4, 7 e 8 de novembro de 1949, no "Jornal de Joinville", nos dias 8, 9 e 10 do mesmo mês de novembro, com o seguinte teor: Comércio e Indústria Germano Stein S. A. Assembleia geral extraordinária. Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 16 de novembro de 1949, na sede social, à rua Cruzeiro n. 35, nesta cidade, afim-de deliberar sobre o financiamento das safras de trigo e arroz e aquisição de novo maquinário, como outros assuntos de interesse social. Joinville, 29 de outubro de 1949. Germano Stein Jr., diretor-gerente. Roberto Stein, diretor-gerente. Fina a leitura da convocação o senhor presidente em breves palavras expôs à assembleia o plano de fazer novo empréstimo de financiamento para as novas safras de trigo e arroz e apresentou à mesa o relatório que a esse respeito encaminhado ao conselho fiscal, já acompanhado do respectivo parecer que o conselho fiscal lavrou sobre esse relatório. Em seguida o senhor presidente pediu que o secretário procedesse à leitura dos íntegros documentos, cujos dizeres são os seguintes: Aos senhores membros do conselho fiscal: Senhores conselheiros: A diretoria da Comércio e Indústria Germano Stein S. A., tendo em vista a experiência da última safra de trigo e arroz e seu financiamento, decidiu contratar novo empréstimo para a próxima safra junto à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., nesta cidade, até o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Acontece, que para realizar esse objetivo torna-se necessário ouvir a opinião dos conselheiros fiscais, bem como ter a aprovação e autorização dos senhores acionistas. Fazemos a proposta para que a autorização seja uma vez dada para a realização seja em caráter definitivo e extensivo, também para as safras futuras, a critério da diretoria que se deve julgar o melhor de um repetição ou não. Submetemos o assunto à apreciação dos senhores membros do conselho fiscal para que deem o seu parecer sobre o mesmo, afim-de então podermos convocar a assembleia geral extraordinária, na qual os senhores acionistas deverão deliberar sobre o mesmo. Joinville, 27 de outubro de 1949. (Ass.) Germano Stein Jr., Roberto Stein, diretores-gerentes. Parecer do conselho fiscal: Os membros do conselho fiscal de Comércio e Indústria Germano Stein S. A., reunidos em sessão extraordinária no dia 28 de outubro de 1949, tendo devida conta o estudo da proposta da diretoria, com referência a novo contrato de empréstimo de financiamento até Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com o Banco do Brasil, dão seu parecer favorável à mesma, visto consultar os interesses da sociedade, a realização desse empréstimo e recomendamos seja aprovada pela assembleia geral extraordinária a ser para esse fim convocada Joinville, 28 de outubro de 1949. (Ass.) Leonardo Meinert, Nelson Walter, dr. Paulo Medeiros. Terminada a leitura do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, o senhor presidente pôs os mesmos em discussão e após ligeiramente discutidos foram os mesmos submetidos à aprovação, sendo o relatório e o parecer aprovados unanimemente. Tendo o assunto sido aprovado pela assembleia, a mesma autorizou a diretoria para tratar de tudo o que for necessário para a operação do financiamento com a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., nesta cidade, oferecendo as garantias necessárias para a realização do financiamento, quer em móveis ou imóveis na forma do decreto-lei n. 3.191, de 16 de maio de 1939, alterado pelo de n. 3.191, de 18 de março de 1942 e ainda na forma da lei n. 492, de 30 de agosto de 1937. Todos documentos que se fizerem necessários serão por parte desta sociedade lavrados pelo diretor-gerente senhores Germano Stein Jr. e Roberto Stein, de acordo com o art. 16, dos estatutos desta sociedade. Fica também a diretoria autorizada a contratar novos empréstimos para as safras futuras, caso assim julgar conveniente e necessário, independentemente de nova assembleia geral extraordinária. Com referência à aquisição do novo maquinário explicou o senhor presidente que não foi possível realizar a mesma no corrente ano por falta de força motriz, visto não se conseguir novas ligações. Espera-se, portanto que talvez para o próximo ano possa solucionar este problema mediante a aquisição da força necessária em for-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edital

Faço público, a quem interessar possa, que, de ordem do sr. prefeito, acham-se abertas concorrência pública, pelo prazo de quinze (15) dias, para venda de um caminhão Dodre, tipo 1938, e um automóvel Chevrolet, tipo Limousine, de 1942, que se encontram na Oficina Mecânica da Prefeitura, onde poderão ser observados pelos interessados.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, com a documentação legal, e entregues no dia 17 do corrente, às 10 horas, nesta Secretaria, quando serão abertas e rubricadas.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandei publicar o presente, cuja cópia será publicada no "Diário Oficial do Estado" e afixada outra no local de costume, na entrada desta Prefeitura.

Secretaria Geral da Prefeitura de Florianópolis, 2 de dezembro de 1949.

Manuel Ferreira de Melo, secretário-geral. (4829)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processos em pauta para instrução e julgamento

MÊS DE DEZEMBRO

Dia 5, às 14 horas — Reclamante: Lindovar Elias Almeida. Reclamado: Patrício Machado. Objeto: Salários.

Dia 5, às 14 horas — Reclamante: Lídio João Matos. Reclamado: Patrício Machado. Objeto: Salários.

Dia 7, às 14,30 horas — Reclamante: Agostinho Santos. Reclamado: Miguel Matti. Objeto: Aviso-prévio.

Dia 7, às 14,30 horas — Reclamante: José Natal Damásio. Reclamado: Felipe Orlino La Porta — "La Porta Hotel". Objeto: Salários e aviso-prévio.

Dia 9, às 14 horas — Reclamante: José Eloy de Oliveira. Reclamado: Alberto Cabo & Cia. Ltda. Objeto: Indenização.

Dia 9, às 14,30 horas — Reclamante: Moacir Antônio Moreira. Reclamado: Theodoro Ferrari & Cia. Objeto: Aviso-prévio.

Florianópolis, 2 de dezembro de 1949.

Maria de Lourdes Pereira, substituto do chefe da Secretaria. (4831)

AGRO-INDUSTRIAL BELCHIOR S. A.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 27 de dezembro de 1949, às 10 horas, na sede social, afim-de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Aprovação do balanço, demonstração de lucros e perdas e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1949, bem como do parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.

2º — Eleição do conselho fiscal.

3º — Assuntos diversos.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belchior, 17 de novembro de 1940.

Rodolfo A. Schmitz, diretor-gerente. (1884)

na de motor óleo erú ou máquina a vapor.

Passando para o último ponto da convocação o senhor presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso como ninguém dos presentes se manifestasse, foi pelo senhor presidente encerrada a sessão, mandando que se lrasse a presente ata, que vai por todos assinada, depois de lida e aprovada. Eu, Carlos Müller, servindo de secretário, a escrevi e também assino com o senhor presidente e demais acionistas. Joinville, lezesses de novembro de mil novecentos e quarenta e nove. (Ass.) Germano Stein Jr., Roberto Stein, Elza Stein, Juliana Stein, Eleonor Elydia Stein, Helena Mokross, por Beatriz Stein, Germano Stein Jr., por Suelly Stein — Germano Stein Jr.; Carlos Müller, secretário. A presente cópia dactilografada, confere com o original e que se encontra lavrada em livro competente, às páginas n. 85, 86, 87 e 88. Carlos Müller, secretário.

N. 5.023 — Conferência e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 20,80 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1949.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 1º de dezembro de 1949.

Eduardo Nicolich, secretário. (1883)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 1º Distrito

SEDE EM FLORIANÓPOLIS

Edital n. 17 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de São José, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de São José

Miguel de Sousa — Requer 5.000 m2 de terras devolutas no lugar Angelina, distrito de Angelina, município de São José, confrontando: Ao norte, com Pedro Lino Koerich, ao sul, com o mesmo, ao leste, com Marcos Longen e ao oeste com Jacob Fück.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de São José.

Florianópolis, 15 de julho de 1949. Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2759)

Edital n. 18 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Florianópolis, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Florianópolis

João Claudino Santana — Requer 1 lote de terras devolutas no lugar Pedra Grande, distrito de Florianópolis, município de Florianópolis, confrontando: Norte, com João Evangelista Martins, sul, Geraldina Maria Tavares, leste com Camilinho de Servidão e ao oeste com quem de direito.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Florianópolis.

Florianópolis, 11 de julho de 1949. Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2835)

Edital n. 19 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça

Tolentino dos Passos — Requer 15.000 m2 de terras devolutas no lugar Enseada de Brito, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com herdeiros de José Cândido da Silveira, ao sul, com Manoel Ambrósio da Silveira, leste, no Sapé e oeste, com terras devolutas.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 15 de julho de 1949. Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2942)

Edital n. 20 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Palhoça, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Palhoça

Maria Francisco de Medeiros — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Braço São João, distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, confrontando: Ao norte, com Honorato Lourenço de Medeiros; ao sul, com José Albino dos Santos, ao leste com terras de Jutas e ao oeste com Braço São João.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Palhoça.

Florianópolis, 20 de julho de 1949. Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (2997)

Edital n. 21 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Camboriú, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Camboriú

Nilo Vecchi — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Limeira, distrito de Camboriú, município de Camboriú, confrontando: Ao norte, com Henrique do Lago; sul Salentim; ao este com quem de direito e ao oeste com Francisco Gerônimo e Herdeiros de Pedro Vignolo.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Camboriú.

Florianópolis, 21 de julho de 1949. Ney Gabriel Santana, inspetor-geral. (3079)

Inspetoria do 2º Distrito

SEDE EM TUBARÃO

Edital n. 24 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

Pedro João da Cruz — 4.397-D/DTC/49 — Requer 9 hectares de terras devolutas no lugar Travessão do Gravatal, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao N., com propr. do requerente, ao S. c/terras devolutas ocupadas e requeridas por Ernesto Emídio Ouriques, a leste c/terras documentadas de Alfredo João Cant. e a oeste, com terras dev. de Miguel Ant. Batista Silva. 4.388 D/DTC/49 — Manoel Saturnino Antunes — Requer 2,9 hectares de terras devolutas no lugar Pedrinhas, distrito de Pedras Grandes, município de Tubarão, confrontando: Norte, com propriedade de Luiz Manoel Antunes; ao sul, com terras de Miguel Ant. Batista Silva; a leste, com Maria Custódia Antunes e a oeste, com gleba de Pedro Manoel Rabêlo Mendes.

4.494 E/DTC/49 — Serafim Bernadino da Moita — Requer 1,45 hectares de terras devolutas no lugar Passo do Galo, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com propriedade do Colégio "São José"; ao sul, com o Rio Seco; a leste, com terras de Manoel Sebastião Urbano e a oeste, com propriedade de Andriano Sales Borges.

4.495 E/DTC/49 — João Vieira da Silva — Requer 3,5 hectares de terras devolutas no lugar Moela, distrito de Gravatal, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Adolfo Ribeiro; ao sul, com terras do Estado, ocupadas por Pedro Vieira da Silva; a oeste, com Henrique Vieira da Silva e a leste, com Hericlio José da Silva.

4.496 E/DTC/49 — Mariano João Salvador — Requer 3.600 m. de terras devolutas no lugar Baixo Capivari, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de José Augustski; ao sul, com Juvêncio Hipólito Machado; a leste, com propriedade do requerente e a oeste, com os banha-dos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949. Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Edital n. 30/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual, não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Tubarão

4.057 D/DTC/49 — Argemiro Patrício Paes — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiro, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Manoel

de ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Tubarão, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

4.360 E/DTC/49 — Alvim Avelino Porto — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Mata Alta, distrito de Tubarão, município de Tubarão, confrontando: Ao norte, com terras de Luiz Pedro de Oliveira; ao sul, com propriedade de Galindo Avelino Porto; a leste, com terras de Santa Ana e a oeste, com propriedade de Maria Luiza dos Santos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Tubarão.

Tubarão, 17 de maio de 1949. Walmor Otávio de Oliveira, inspetor.

Inspetoria do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Itapiranga, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Itapiranga

4.054-D/48 — Prefeitura Municipal de Itapiranga — Requer 2.000 hectares de terras devolutas no lugar Rio da Prata, distrito de José Boiteux, município de Itapiranga, confrontando: Ao norte, com o Posto Duque de Caxias, ao sul, Sociedade Hansética, ao leste, Posto Duque de Caxias e oeste, com terras da concessão sinões.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Itapiranga.

Blumenau, 17 de setembro de 1949. Gil Fausto de Sousa, inspetor.

Inspetoria do 6º Distrito

SEDE EM CHAPECÓ

Edital n. 57/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.316/IT/49 — João Ribelto de Freltas — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com a Fazenda dos Laranjais; ao sul, com José Roberto; a leste, com Nestor Ricardo e ao oeste, com Cristiano Cândido Costa.

1.315/IT/49 — Euclides Sutil da Rosa — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com José Rosa; ao sul, com José Zanella; a leste, com Arroio Anta Gorda e ao oeste, com terras do Estado.

1.282/IT/49 — Sebastião C. do Nascimento — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Francisco dos Santos e João Conrado; ao sul, com Venúscio Hack; a leste, com a Fazenda da Lara e ao oeste, com terras do Estado.

1.320/IT/49 — João Manoel Antunes — Requer 25 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela Sanga do Goulart; ao sul, com Pedro Rosa; a leste, com terras do Estado e ao oeste, com Saturnino Goulart.

1.321/IT/49 — Eurides Benedito da Silva — Requer 48 hectares de terras devolutas no lugar Fazenda Formigas, distrito de Abelardo Luz, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com Antônio Feliciano dos Santos; ao sul, com terras do Estado; a leste, com Francisco Oliveira e ao oeste, com Manoel Tavares de Ramos.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no

"Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949. Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 58/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.301/IT/49 — Inácio Gambatto — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 49; ao sul, com a outra metade do lote n. 48; ao leste, com o lote n. 47 e ao oeste, com o lote n. 47.

1.302/IT/49 — Arno Mendes de Medeiros — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com o lote n. 74; a leste, com o lote n. 62 e ao oeste, com o lote n. 64.

1.312/IT/49 — Alzira Mariano de Oliveira — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 51; ao sul, com o lote n. 42, pelo lagoado do Pinheiro e com terras particulares pelo arroio Taquara; a leste, com o lote n. 45 e ao oeste, com terras particulares pelo arroio Taquara.

1.303/IT/49 — Francisco Assis do Prado — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com os lotes n. 43 e 44; a leste, com o lote n. 42 e ao oeste, com o lote n. 49.

1.313/IT/49 — José Mariano de Oliveira — Requer 48,4 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 65; ao sul, com terras particulares, pelo arroio Taquara e com o lote n. 75; a leste, com o lote n. 53 e ao oeste, com terras particulares, pelo rio Chapecó e arroio Taquara.

E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949. Tranquilino Miotti, pelo inspetor.

Edital n. 59/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria, com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador do Estado.

Município de Chapecó

1.305/IT/49 — Diógenes Alves Ferreira — Requer 96,8 hectares de terras devolutas no lugar Pesqueiro, distrito de Xanxerê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de propriedade de Otávio de Honório Coroa e outros; a leste, com terras de propriedade de Atanásio Antônio e ao oeste, com terras requeridas por José Ribeiro Bueno.

1.279/IT/49 — Albino Pedro Panizzi — Requer 136,2 hectares de terras devolutas no lugar Pinho de Pedra, distrito de Xanxerê, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Antônio Devonoski; ao sul, com Nicolau de tal; a leste, com terras de Batistela de tal e ao oeste, com terras devolutas.

1.290/IT/49 — Florinda Andreza — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre-Monjolo, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o divisor do Estado do Paraná; ao sul, com terras requeridas por José Daniel; a leste, com terras requeridas por Bonifácio Prestes dos Santos.

1.223/IT/49 — José Galante — Requer 18,4 hectares de terras devolutas no lugar Serra do Tigre, distrito de Diogo Ribeiro, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras de Mercedes Pacheco; ao sul, com terras ocupadas por Pedro Lemes; a leste, José Dancluz e ao oeste, com terras requeridas por Sebastião Corrêa.

1.300/IT/49 — Antônio da Rocha Loures Júnior — Requer 726 hectares de terras devolutas no lugar Pinheirinho, distrito de Campo Eré, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras devolutas ocupadas por Lauro Alves Bernardo e divisor do Estado do Paraná; ao sul, com o rio Feliciano; a leste, com a Fazenda Saudade e ao oeste, com terras de Aurélio Pinto.

E, para que ninguém alegue ignorância,

cia, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado", e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 22 de junho de 1949.
Traquilino Miotto, pelo inspetor.

Edital n. 60/49 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapecó
1.322/IT/49 — Pedro Espírito dos Santos — Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o rio Chapecó; ao sul, com terras do Estado; a leste, com terras ocupadas por Gomers e André de Tal e ao oeste, com terras requeridas por Alcebades Kerpens.
1.299/IT/49 — José Nazareno Mucelli — Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 108; ao sul, com o Rio Chapecó; a leste, com o lote n. 107 e ao oeste, com a metade do mesmo lote n. 108.
1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistano — Requer 61,32 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com o lote n. 107; ao sul, com o lote n. 108; a leste, com o lote n. 13 e ao oeste, com o lote n. 15.
1.325/IT/49 — Angelina Ana Zavistano — Requer 13,48 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, pela linha Seção Lamberdor; ao sul, com o rio Uruguay; a leste, pelo lote n. 48, de Egídio Saroll e ao oeste, com parte do lote n. 47.

1.324/IT/49 — Pedro Ceccon — Requer 72,6 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itacuruba, distrito de Caxambú, município de Chapecó, confrontando: Ao norte, com terras requeridas pelos Pavões; ao sul, com terras ocupadas por Charmacki, ao leste, com o travessão da Volta Grande e ao oeste, com terras ocupadas por Charmacki.
E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.
Chapecó, 5 de julho de 1949.
João Francisco Régis, inspetor. (2836)

Edital n. 61/49 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Chapecó
1.306/IT/49 — Atilio Zanella: Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com os lotes ns. 43 e 44; ao sul, com o lote n. 41 e ao oeste, com o lote n. 44, pelo lagoado Pinheiro.
1.329/IT/49 — José Anzolin: Requer 12,1 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com o lote n. 33-A; ao sul, com o lote n. 27, pela sanga do Pessegueiro; a leste, com o lote n. 32 e ao oeste, com o lote n. 34.
1.309/IT/49 — Davelino Bondan: Requer 24,2 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com o lote n. 38; ao sul, com o lote n. 34; a leste, com o lagoado Tarumã e ao oeste, com os lotes ns. 35 e 37.
1.327/IT/49 — Maximiliano Nogueira Martins: Requer 31,46 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com os lotes ns. 155 e 156; ao sul, com o lote n. 152; a leste, com o lote n. 141 e ao oeste, com os lotes ns. 156 e 155. O referido lote 153 tem a forma triangular.
1.328/IT/49 — Albino Vivian: Requer 19,36 hectares de terras devolutas no lugar Colônia Itaberaba, distrito de Guatambú, município de Chapecó, confrontando: ao norte, com o lote n. 23; ao sul, com o lote n. 19; a leste, com os lotes ns. 18 e 20 e ao oeste, com o lote n. 140.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.
Chapecó, 5 de julho de 1949.
João Francisco Régis, inspetor. (2836)

lugares mais públicos do município de Chapecó.
Chapecó, 5 de julho de 1949.
João Francisco Régis, inspetor.

Edital n. 62/49 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, contida nas circulares ns. 8/46 e 9/46, notifico aos petionários de terras abaixo relacionados, residentes no município de Chapecó, a comparecerem nesta Inspeção, dentro de 30 dias, afim-de procederem a medição e demarcação das terras que requerem:
N. 277 — IT. de João Suddão da Silva, com a área de 484.000 m², sito no lugar Lagoado Bonito, distrito de Xanxerê.
N. 282 — IT. de Lauriano Correia, com a área de 10 alqueires, sito no lugar Bartação, distrito de Xanxerê.
N. 281 — IT. de Donvil Barbosa, com a área de 10 alqueires, sito no lugar Serriinha, distrito de Xanxerê.
N. 285 — IT. de José Sismoski, no distrito de Xanxerê.
N. 290 — IT. de Afonso Scheis, com a área de 1.000.000 m², sito no distrito de Faxinal dos Guedes.
N. 292 — IT. de Angelo Manoel Antonio de Torres de Melo Kruse, com a área de 735.000 m², sito no lugar Anta Jorda, distrito de Abelardo Luz.
Findo o prazo, será a petição remetida a D. T. para ser arquivada na forma do art. 2º, do artigo 112, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 46, de 11 de julho de 1946.

E para que não seja alegado ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.
Chapecó, 8 de julho de 1949.
João Francisco Régis, inspetor.

Edital n. 63/49 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, contida nas circulares ns. 8/46 e 9/46, notifico aos petionários de terras abaixo relacionados, residentes no município de Chapecó, a comparecerem nesta Inspeção, dentro de 30 dias, afim-de procederem a medição e demarcação das terras que requerem:
N. 251 — IT. de Martin de Oliveira, com a área de 242.000 m², sito no lugar Lagoado dos Porcos, distrito de Guatambú.
N. 420 — IT. de Nascimento Prestes, com a área de 242.000 m², sito no lugar Seção Pinheiro, distrito de Guatambú.
Findo o prazo, será a petição remetida a D. T. para ser arquivada na forma do art. 2º, do artigo 112, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 46, de 11 de julho de 1946.

E para que não seja alegado ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.
Chapecó, 8 de julho de 1949.
João Francisco Régis, inspetor. (2973)

Edital n. 64/49

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público, que ficam intimados os srs. Martiniano Jose Pereira e Felisberto José Pereira, ou seus sucessores, a regularizarem sua situação com o Estado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, em relação a recibos expedidos pela ex-Empresa Colonizadora Isaac Pan e Vargas, por parte da compra dos lotes ns. 1 e 2 e nos quais os referidos senhores alegam posse.
E, para que não aleguem ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.
Chapecó, 1º de agosto de 1949.
João Francisco Régis, inspetor. (3320)

SEDE EM ARAQUARI

Inspeção do 9º Distrito

Edital n. 8 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Jaraguá do Sul, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Jaraguá do Sul

166/49 — Pedro Agostinho Zimmermann — Requer 250.000m² de terras devolutas no lugar Morro do Jaraguá, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Frente, com João Ribeiro e Stasso Gutscheller; fundos com Jacob Amin; de um lado com Clemente Schmitz e de outro com o Morro do Jaraguá.
175/49 — Helmut Lemke — Requer 50.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão Grande da Luz, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: Norte, sul, leste, respectivamente, com Willy Kock, com o requerente e Alvin Schumann.
164/49 — Herbert Bruch — Requer 87.500 m² de terras devolutas no lugar Tifa Macuco Grande, distrito de Jaraguá do Sul, município de Jaraguá do Sul, confrontando: com quem de direito ao norte, sul, leste e oeste.
E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Jaraguá do Sul.
Araquari, 15 de julho de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3187)

Edital n. 9 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.946-E/DT.-202/IT. — Waldemar Grubba — Requer 2.500.000 m² de terras devolutas no lugar Itinguiúba, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul leste e oeste, com quem de direito.
E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.
Araquari, 26 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3713)

Edital n. 10 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.929-E/DT.-204/IT. — Wilibaldo Junke — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com Alberto Junkes e ao sul, leste e oeste, com terras devolutas do Estado.
4.948-E/DT.-198/IT. — Baltazar Garcia — Requer 24.000 m² de terras devolutas no lugar Morro da Toca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com Domingos, sul, Gervásio Wipert, leste, José Vitorino e oeste, José Dias.
4.956-E/DT.-190/IT. — José João Severino — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro dos Monos, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul, leste e oeste com terras devolutas do Estado.
4.944-E/DT.-201/IT. — João Deunísio Garcia — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Morro da Toca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Roberto Junke, sul, Baltazar Garcia, leste, José Vitorino e oeste, João Guellat.
4.925-E/DT.-203/IT. — Antônio Deunísio Correa — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Ulisses Bitencourt; e ao sul, leste e oeste, com terras devolutas do Estado.
E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.
Araquari, 26 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3606)

Edital n. 11 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.941-E/DT.-220/IT. — Silvestre Carlos de Freitas — Requer 110.000 m² de terras devolutas no lugar Itajubá, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Manoel Leonel Aviz; sul, Herdeiros de Fortes; leste, com terras de Marinha e oeste com quem de direito.
4.954-E/DT.-192/IT. — Gabriel Kohus — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Arataca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, José Schmidt; sul, Bertoldo Winter; leste, Ambrósio Dias e oeste, Antônio Paulo.
4.945-E/DT.-200/IT. — Antônio João Nunes — Requer 33.880 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Valentim Antônio; Machado; sul, Comp. Unidas de Madelras; leste, terras do requerente e oeste, Atanásio Fortunato.
4.947-E/DT.-199/IT. — Valentina Antônio Machado — Requer 33.880 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, João Severino; sul, Antônio João Nunes; leste, com o requerente e oeste Atanásio Fortunato.
4.935-E/DT.-216/IT. — Arnoldo Brilmeller — Requer 363.000 m² de terras devolutas no lugar Arataca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com terras de Estado; Antônio Heck; leste e oeste, com terras do Estado.
E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.
Araquari, 1º de setembro de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3713)

lha, município de Araquari, confrontando: Norte, terras do Estado, sul, Idem, leste, Borvalino Sabar e oeste, Salustiano Vieira.
4.953-E/DT.-186/IT. — José Delmonogo — Requer 181.500 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão da Toca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com terras dos requerentes; sul, João Mirangoni; leste e oeste, com terras do Estado.
4.919-E/DT.-194/IT. — João Severino da Cunha — Requer 193.000 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, sul e oeste, com terras do Estado e leste com terras do requerente.
4.952-E/DT.-184/IT. — Roberto Junkes — Requer 484.000 m² de terras devolutas no lugar Ribeirão do Salto, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: norte, José João Severino, sul, leste e oeste; com terras do Estado.
E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.
Araquari, 26 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor.

Edital n. 12 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

232 — IT. — Fundação Tupi S. A. — Requer 210.000 m² de terras devolutas no lugar Paranaguá-Mirim, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: S. O. com C. Kuerne S. A.; N. E., com terras de terceiros e a S. E., também com terras de terceiros.
231 — IT. — Fundação Tupi S. A. — Requer 321.500 m² de terras devolutas no lugar Paranaguá-Mirim, distrito de Araquari, município de Araquari, confrontando: N. E., com terras de marinha; S. O., também com terras de marinha e a N. O., com terras de terceiros.
E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.
Araquari, 29 de agosto de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3606)

Edital n. 13 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa que as petições requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção, com vistas aos oponentes ou interessados, no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do exmo. sr. Governador.

Município de Araquari

4.911-E/DT.-220/IT. — Silvestre Carlos de Freitas — Requer 110.000 m² de terras devolutas no lugar Itajubá, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Manoel Leonel Aviz; sul, Herdeiros de Fortes; leste, com terras de Marinha e oeste com quem de direito.
4.954-E/DT.-192/IT. — Gabriel Kohus — Requer 242.000 m² de terras devolutas no lugar Arataca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, José Schmidt; sul, Bertoldo Winter; leste, Ambrósio Dias e oeste, Antônio Paulo.
4.945-E/DT.-200/IT. — Antônio João Nunes — Requer 33.880 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, Valentim Antônio; Machado; sul, Comp. Unidas de Madelras; leste, terras do requerente e oeste, Atanásio Fortunato.
4.947-E/DT.-199/IT. — Valentina Antônio Machado — Requer 33.880 m² de terras devolutas no lugar Mantiqueira, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, João Severino; sul, Antônio João Nunes; leste, com o requerente e oeste Atanásio Fortunato.
4.935-E/DT.-216/IT. — Arnoldo Brilmeller — Requer 363.000 m² de terras devolutas no lugar Arataca, distrito de Barra Velha, município de Araquari, confrontando: Norte, com terras de Estado; Antônio Heck; leste e oeste, com terras do Estado.
E, para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.
Araquari, 1º de setembro de 1949.
Edmundo Grisard, inspetor. (3713)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DA FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 22 (em caixa) Cr\$ 1.143.130,10

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 8.311,00

Cr\$ 1.151.441,10

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Encargos diversos 600,00

BALANÇO 1.150.841,10

Cr\$ 1.151.441,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria
Disponível 1.099.542,50

Depósitos 51.298,60

1.150.841,10

No Banco Nacional do Comércio, conta n. 2 (Depósitos) 26.461,30

Na Casa Bancária Hoepcke Ltda. 530.331,40

No Banco de Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina 175.443,00

Cr\$ 1.883.076,80

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 23 de novembro de 1949.

C. Machado Silva D. Marcellino

Of. adm. enc. do controle Tesoureiro

Visto — Reinoldo Alves, Diretor. (4801)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1949

Saldo do dia 23, em caixa Cr\$ 917.086,30

RECEBIMENTOS

Repartições fiscais, c/de saldos 51.728,50

Montepio 765,40

Retirada de bancos (do Comércio) 1.000.000,00

Depósitos 135,00

Cr\$ 2.869.745,20

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça 113.780,40

Secretaria da Fazenda 9.262,50

Secretaria da Segurança 600,00

Secretaria da Viação 2.800,00

Despesas por créditos especiais 80,00

Depósitos 140,00

Montepio 1.960,00

Saldo na Tesouraria para o dia 26 2.741.122,30

Cr\$ 2.869.745,20

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

NA TESOUREARIA

Depósitos 269.198,10

Montepio 295.693,60

Disponível 2.176.240,60

2.741.122,30

NOS BANCOS

Do Brasil

Disponível 178.539,90

Montepio em c/c. direta 37.731,00

216.270,90

Nacional do Comércio

C/especial n. 2 4.893.312,60

C/especial n. 3 2.320,30

C/remessas Coletorias 930.354,70

Montepio c/c. direta 66.765,50

5.892.653,10

Indústria e Comércio de Santa Catarina

Disponível 361.990,40

Montepio em c/c. direta 3.688,30

365.678,70

Do Distrito Federal

Disponível em c/de movimento 1.777,10

Montepio em c/c. direta 597.652,70

599.429,80

Do Crédito Popular e Agrícola de Santa Catarina

Disponível c/depositos 996.702,00

Caixa Econômica Federal 590.949,00

Casa Bancária Hoepcke Ltda. 296.279,10

Cr\$ 11.608.784,90

Haroldo Barbato

Oficial administrativo

Manoel Frederico da Silva

Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-Diretor Interino. (4741)

EMPRESA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO HOEPCKE

Aviso

A Empresa Nacional de Navegação Hoepcke avisa a quem interessar possa, que a firma Teófilo Schütz, estabelecida em Taquaras, município de São José, neste Estado, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 10, de Santos para Florianópolis, do vapor nacional "Max". Entrado neste porto em 19 de novembro, relativo a 53 aparafusados c/br. fmdo. relativo a 53 aparafusados c/br. fmdo. completos para autos, de aço, 413 folhas de molas para autos, de aço, 26 feixes de molas para molas, e 1 encapado c/parafusos para molas, com o peso total de 2.184 quilos, marca T. S., embarcados pela firma B. R. Blicudo, consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º, do artigo 99, do decreto n. 19.473, de 10-12-1930, modo do decreto n. 19.754, de 18-3-1931, será a carga entregue ao notificante independente de conhecimento.

16ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DIA DO RESERVISTA

De ordem do exmo. Sr. Ministro de Estado e Negócios da Guerra, neste ano será comemorado o "Dia do Reservista" — (16-12-1949), quando todos os reservistas do Exército de 1ª, 2ª e 3ª categorias, pertencentes às classes de 1922 a 1928, inclusive, deverão apresentar-se ao 149º B. C., os residentes no Sub-distrito do Estreito, e à 10ª C. R., os residentes na Ilha, afim de ser passado o visto em seus certificados.

Luiz Napoleão de Azambuja, 1º ten. Chefe da 16ª C. R. M. (4662)

Florianópolis, 1º de dezembro de 1949. Empresa Nacional de Navegação Hoepcke Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria.

Francisco Lima e Enaldo Cardoso Júnior. (1876)

CASA BANCÁRIA HOEPCKE LTDA.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1949

A T I V O

A — Disponível
Caixa: Em moeda corrente 197.099,70
Em depósito no Banco do Brasil 1.353.110,80
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito 117.000,00

1.667.210,50

B — Realizável
Emprestimos em c/corrente 9.449.783,00
Títulos descontados 1.840.064,50
Outros créditos 646.896,80

11.936.744,30

Títulos e valores mobiliários:
Apólices e obrigações federais 85.400,00

12.022.144,30

C — Imobilizado
Móveis e utensílios 2.825,40

D — Resultados pendentes
Impostos 15.348,30

70.366,10

Despesas gerais e outras contas 55.017,80

E — Contas de compensação
Títulos a receber de c/alheia 645.642,20

Outras contas (Sup. Moeda e do Créd. c/Obr. Guerra) .. 120.000,00

765.642,20

Cr\$ 14.528.188,50

P A S S I V O

F — Não exigível
Capital 3.000.000,00

Fundo de reserva legal 433.343,60

3.433.343,60

G — Exigível
Depósitos

à vista e a curto prazo:
em c/c. sem limite 2.577.825,10

em c/c. limitadas 354.716,70

em c/c. populares 31.523,30

em c/c. sem juros 588.574,10

em c/c. de aviso 55.740,40

3.608.379,60

a prazo de diversos: 5.891.803,60

a prazo fixo 9.500.183,20

Outras responsabilidades
Correspondentes no país 472.130,40

9.972.313,60

H — Resultados pendentes
Contas de resultados 356.889,10

I — Contas de compensação
Depositantes de títulos em cobrança:
do país 645.642,20

Outras contas (Obrigações de Guerra c/deposito) 120.000,00

765.642,20

Cr\$ 14.528.188,50

Pela Casa Bancária Hoepcke Ltda.:

Rudolfo Scheidemantel, gerente.

Acelon Dário de Sousa, gerente.

Paulo Otto Scheidemantel, contador, reg. CRC.

n. 0.237. (1879)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO — COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital

João Machado Pacheco Júnior, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da sede, 1º sub-distrito de Florianópolis e Estreito, 2º sub-distrito do município da Capital, desta comarca, Estado de Santa Catarina:

Faz público que foram apresentados em seu cartório, à rua Trajano, n. 35, para exame dos interessados, na conformidade do decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, um memorial, por seus proprietários assinado e demais papéis e documentos relativos a venda de terrenos em lote que compreende o imóvel denominado "Bairro do Butiá", na Zona de Capoeiras do Estreito, 2º sub-distrito do município e comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, de propriedade de Campolino Jacinto Alves e s/m. d. Antônio do Lago Alves, constituído de terreno com a área de 83.755 m2 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: Frente na extensão de 102,95 metros que faz a estrada geral Florianópolis-São José fundos na extensão de 85,30 m., confrontando com herdeiros de José Geraldo; lado leste medindo 949,70 metros, confinando com terras de herdeiros de Acastro Jorge de Campos e lado oeste, medindo 980,80 metros, limitando com terras pertencentes aos herdeiros de Domingos Thomaz; para efeito de decoretilos 30 dias da data da última publicação no "Diário Oficial do Estado" e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se ao competente registro, de que trata o art. 2º, § 1º, daquele decreto. Este edital será afixado no Palácio da Justiça e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado na cidade de Florianópolis, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1949. João Machado Pacheco Jr., oficial do Registro de Imóveis (1850)

Pede-se com empenho aos srs. assinantes do "Diário Oficial" o obséquio de pronto aviso no caso de qualquer mudança de endereço.

Outrossim, solicita-se o favor de comunicar qualquer irregularidade verificada na expedição do Jornal.

JUIZO DE DIREITO PRIVATIVO DE MENORES DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de citação, com o prazo de vinte (20) dias, a Belmiro Pereira da Silva, em lugar incerto e não sabido, para responder ao pedido de suprido de autorização para casamento, feito por Teodora Maria da Silva, na forma abaixo:

O doutor Mário de Carvalho Rocha, juiz de direito privativo de Menores, da comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, virem, o conhecimento tiverem e interessar possa, que, pelo mesmo, a requerimento de Teodora Maria da Silva, fica citado seu pai Belmiro Pereira da Silva, que se acha em lugar incerto e não sabido, para, dentro do prazo de três dias, a contar após o transcurso do marcado no presente, comparecer ao dote da sua primeira publicação, responder, neste Juízo, com sede no 1º andar do Abrigo de Menores, à rua Rui Barbosa s/n., Agronômica, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, ao pedido de Suprido de Autorização para casamento, feito por Teodora Maria da Silva, afim de que este Juízo, possa suprir a referida autorização, nos termos a petição abaixo transcrita: "Exmo. sr. sr. juiz de direito da vara de Menores: Diz Teodora Maria da Silva, brasileira, solteira, com 19 anos de idade, residente e domiciliada em Ribeirão da Ilha, nesta comarca, por seu advogado, abaixo assinado, que estando se habilitando para casar-se, falta-lhe, entretanto, quem lhe dê autorização para casar-se com Antônio João Ferreira, visto que é orfão de mãe (doc. junto), encontrando-se seu pai Belmiro Pereira da Silva desaparecido, e possivelmente falecido, motivo pelo qual requer a v. excia. se digne suprir essa falta, autorizando o casamento. N. T. P. D. Fpolis, 18-11-49. (Ass.) Aldo Ávila da Luz. "Nesta petição, foi exarado o seguinte despacho: "A. Publique-se o edital, pelo prazo de vinte dias, citando o pai, decorridos os mesmos, juntando-se o despacho acima transcrito, mandou o MM. Juiz de Menores, passar, para conhecimento do citando, o presente edital, e mais dois de igual teor para a afixação no lugar de costume e sua publicação no "Diário Oficial do Estado", na forma e de acordo com a lei. Dado e passado no cartório do Juízo de direito privativo de Menores da comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Arno Schmidt, escrivão, o subscreevi. Mário de Carvalho Rocha, juiz de Menores. (4736)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CAMARA CIVIL

Resenha dos julgamentos realizados nas sessões de 26 e 29 de setembro, 6, 10, 13, 20 e 24 de outubro de 1949

Agravo n. 1.783, de Rio do Sul, agravante Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria e agravada a Cia. Pinheiral Ltda. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e confirmar a decisão agravada pela sua conclusão. Custas pelo agravante.

Agravo n. 1.785, de Rio do Sul, agravante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e agravada a Cia. Pinheiral Ltda. Relator o sr. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil dar em parte o provimento ao recurso, para mandar incluir o crédito apresentado pelo agravante, excluída apenas a parcela de Cr\$ 1.475,90, correspondente a diferença encontrada pelo síndico entre o pedido e os elementos constantes do arquivo da massa falida. Custas pelo agravante. Usou da palavra o sr. dr. Thelmo Ribeiro, que defendeu os interesses do seu constituinte.

Agravo n. 1.777, de Tubarão, agravante Isidoro Oliveira Luiz e agravados Antônio Júlio de Medeiros e outros. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a decisão agravada. Custas pelo agravante. Resolveu a Câmara enviar cópia do acórdão ao exmo. sr. dr. Procurador Geraldo Estado para que s. excia. tome as providências necessárias no sentido de impedir a intervenção do Promotor Público, como advogado, na ação em causa, que envolve interesses de menores.

Agravo n. 1.786, de Laguna, agravante o Curador de Acidentados e agravado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e converter o julgamento em diligência, para que na comarca de origem se proceda a nova pericia, afim de se estabelecer o grau de incapacidade sofrida pelo acidentado. Foi rejeitada, por voto de desempate, a preliminar da incompetência do dr. juiz substituto, para proferir o despacho mantendo ou reformando a decisão agravada. Vencidos os srs. des. Alves Pedrosa e Flávio Tavares.

Carta testemunhável n. 1.788, de Joacaba, testemunhante João Maria Cordelero e testemunhados Santo Grapeggia e outros. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil considerar a carta testemunhável como um recurso de agravo de instrumento e dela não tomar conhecimento por não ser caso. Custas pelo agravante.

Agravo n. 1.787, de Rio do Sul, agravante Raulino João Rosar e agravada a Cia. Pinheiral Ltda. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e dar-lhe o provimento, para reformando a decisão agravada, mandando incluir o crédito da agravante na falência. Custas pela agravada.

Apelação cível n. 3.005, de Laguna, apelante o espólio de João Nunes Netto e apelado o dr. Paulo Carneiro. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil tomar conhecimento da apelação dos agravos no auto do processo, negando provimento a estes e dando provimento, em parte, àquela, para reduzir de Cr\$ 125.000,00 para Cr\$ 67.900,00 os honorários pleiteados pelo apelado. Custas em proporção. Usou da palavra o sr. des. Silveira de Sousa, que defendeu os interesses do seu constituinte.

Apelação cível n. 3.030, de Itajaí, apelante Antenor Francisco Pereira e apelados Cristiano e Juvêncio José d'Ávila. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelo apelante.

Apelação cível n. 2.960, de Blumenau, apelante Carlos João Nicolau Oster e apelada Júlia Oster. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e dar-lhe o provimento, em parte, para que seja fixada na execução a pensão alimentícia à mulher, mantida, quanto ao mais, a sentença apelada. Custas do recurso em proporção.

Apelação cível n. 2.970, de Florianópolis, apelante José Weisner de Carvalho e apelados Achilles André Atherino e Kiana Atherino. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil anular o processo da contestação exclusiva, afim de ser ouvido o representante do Ministério Público sobre todos os termos e atos do processo. Custas a final.

Apelação cível n. 3.062, de Curitiba, apelante Afonso Pinto Filho e apelado Maximino Silveira Pires. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil tomar conhecimento do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas na forma da lei.

Apelação cível n. 3.026, de Rio do Sul, apelante Eino Raiwas e sua mulher e apelada Indústria e Comércio Will Fleming S. A. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil não conhecer da apelação. Custas pelos apelantes.

Apelação cível n. 2.942, de Lajes, apelante Walter João Grimm e apelada Elzeineral Sociedade por Quota de Responsabilidade Ltda. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso como agravo, para,

negando-lhe o provimento, confirmar a sentença agravada. Custas pelo agravante. Apelação cível n. 2.948, de Rio do Sul, apelante Pedro Ramos e apelados Querino Ferrari e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelo apelante.

Apelação cível n. 2.939, de Bom Retiro, apelante Odorico Gordal Abreu e apelado Guilherme José Deuter. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil tomar conhecimento do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelo apelante. Vencido, em parte, o sr. des. Flávio Tavares.

Apelação cível n. 2.996, de Blumenau, apelante Elisabeth Holecz e apelado Waldemar Deytz. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e dar-lhe o provimento, para reformando a sentença apelada, decretar o despejo do réu, marcando-lhe o prazo de 30 dias para a mudança, e mandando à apelante a multa de 24 meses de aluguel, se não ocupar o imóvel. Custas pelos apelados.

Apelação cível n. 2.937, de Lajes, apelantes Felizardo Moreira dos Santos e outros e apelado Alcebiades Pezli. Relator o sr. des. Edgar Pedreira, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelantes.

Apelação cível n. 2.974, de Pôrto União, apelante Rodolfo Sigwalt e apelados Miguel Farah e sua mulher. Relator o sr. des. Edgar Pedreira, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e dar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelo apelante. Vencido o sr. des. Osvaldo Nóbrega.

Apelação cível n. 2.977, de Criciúma, apelante Otto Jorge Maler e apelados Constante Casagrande e sua mulher. Relator o sr. des. Edgar Pedreira, decidindo a Câmara Civil, por maioria, tomar conhecimento da apelação e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada, pelos fundamentos referentes ao usucapião ordinário ocorrido na espécie. Custas pelo apelante.

Apelação de despeite n. 623, de Bom Retiro, apelante o dr. juiz de direito e apelados José Maria Althoff e sua mulher. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil converter o julgamento em diligência, baixando os autos à comarca de origem, afim de se fixado novo prazo de realização de conjúgos e remeter todos os demais atos do processo. Custas a final.

Apelação de despeite n. 603, de São Joaquim, apelante o dr. juiz de direito e apelados Manoel Joaquim de Lima e sua mulher. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil dar provimento ao recurso, para anular o processo de inicial exclusiva, devendo ser renovados todos os atos do processo, observadas todas as formalidades legais. Custas a final.

Apelação de despeite n. 611, de Orleães, apelante o dr. juiz de direito e apelados Pedro João de Quadra e sua mulher. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil tomar conhecimento do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 615, de Blumenau, apelante o dr. juiz de direito e apelados Quintillo Zapeini e sua mulher. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil tomar conhecimento do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 599, de São Bento do Sul, apelante o dr. juiz de direito e apelados Antônio Ilawatsch e sua mulher. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 607, de Orleães, apelante o dr. juiz de direito e apelados Reinhold Paul Bekausen e sua mulher. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 619, de São Francisco do Sul, apelante o dr. juiz de direito e apelados Abdon Sant'Ana e sua mulher. Relator o sr. des. Flávio Tavares, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 620, de Rio do Sul, apelante o dr. juiz de direito e apelados Sebastião José dos Santos e sua mulher. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 595, de Concedia, apelante o dr. juiz de direito e apelados Adolfo Kich e sua mulher. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 602, de Matz, apelante o dr. juiz de direito e apelados Colombo Eugeri e sua mulher. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 608, de Itajaí, apelante o dr. juiz de direito e apelados Helmut Moker e sua mulher. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, de-

cidindo a Câmara Civil negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados. Apelação de despeite n. 612, de Brusque, apelante o dr. juiz de direito e apelados Marcelino Inhof e sua mulher. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 616, de Concedia, apelante o dr. juiz de direito e apelados Vito Zorzeto e sua mulher. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 624, de Joinville, apelante o dr. juiz de direito e apelados Gustavo Max Fock e sua mulher. Relator o sr. des. Osvaldo Nóbrega, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas na forma da lei.

Apelação de despeite n. 625, de Blumenau, apelante o dr. juiz de direito e apelados Paulo de Macejo e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil converter o julgamento em diligência, afim de baixar o pagamento da diferença da taxa judiciária.

Apelação de despeite n. 617, de Pôrto União, apelante o dr. juiz de direito e apelados José Marchiori e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas na forma da lei.

Apelação de despeite n. 592, de Canoinhas, apelante o dr. juiz de direito e apelados Jovino Enydyk e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 596, de Blumenau, apelante o dr. juiz de direito e apelados Franz Kreuser e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 605, de Canoinhas, apelante o dr. juiz de direito e apelados Adão José dos Santos e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 601, de Curitiba, apelante o dr. juiz de direito e apelados Docélio Alves dos Santos e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 621, de Blumenau, apelante o dr. juiz de direito e apelados Manoel Luiz dos Santos e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a decisão apelada. Custas pelo apelante.

Apelação de despeite n. 609, de Caçador, apelante o dr. juiz de direito e apelados Bonifácio Costa e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 613, de Canoinhas, apelante o dr. juiz de direito e apelados Josué Porta e sua mulher. Relator o sr. des. Nelson Guimarães, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 618, de Itajaí, apelante o dr. juiz de direito e apelados Gil Teodoro de Miranda e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 610, de Joinville, apelante o dr. juiz de direito e apelados Ignácio Manoel dos Santos e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil tomar conhecimento do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 614, de Itajaí, apelante o dr. juiz de direito e apelados Antônio Gomes e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil negar provimento ao recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 593, de Caçador, apelante o dr. juiz de direito e apelados Porfírio Carneiro e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil tomar conhecimento do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 597, de Rio do Sul, apelante o dr. juiz de direito e apelados Leopoldo Bratz e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil tomar conhecimento do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBIRAMA
Edital

O cidadão Alwin Duwe, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele notícia tiverem que, por parte de Karl Kriegbaum lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Ibirama: O abaixo assinado, Karl Kriegbaum, de nacionalidade alemã, natural de Metz, bancário aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua D. Pedro II, edilado neste edital, a exca. expor e requerer o seguinte: 1º — Que o suplicante é de nacionalidade alemã, residindo no Brasil desde o ano de 1904; 2º — Que, em 1º de julho do ano de 1924, adquiriu por compra de Rodolfo e Alwine Petersen, o lote de terras urbano n. 82, na rua D. Pedro II, desta comarca e cidade, contendo a área de 1.000 m2 (um mil metros quadrados), devidamente registrado no Registro de Imóveis da comarca de Blumenau, à fls. 237, do livro 3-C, sob n. 18.562 (doc. n. 37). Que, em 3 de novembro de 1925, construiu um prédio para sua residência particular; 3º — Que, em 8 de novembro de 1924, o suplicante contraiu casamento com d. Ida Fritsch, de nacionalidade húngara, havendo desse consórcio, nascido dois filhos brasileiros; Harry Kriegbaum, nascido em 8 de novembro de 1925 e Elisabeth Kriegbaum, nascida em 30 de novembro de 1926 (docs. ns. 2, 3 e 4); 4º — Que o suplicante, desde que se transferiu para o Brasil, sempre residiu neste município e comarca de Ibirama. Diante do acima exposto e nos termos do § 19, do presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por uma vez no "Diário Oficial do Estado", Intimase-se Ibirama, 14 de novembro de 1949. (Ass.) Alwin Duwe, juiz de direito em exercício". E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove. Eu, Leopoldo Pellin, escrivão, que dactilografei e expedirei. (Ass.) Alwin Duwe, juiz de direito, no exercício do cargo de juiz de direito. Semo afinal. Certidão — Certifico que nesta data, às 11,15 horas, recebi ordens para expedir o presente edital, do que dou fé. Ibirama, 14 de novembro de 1949. (Ass.) Leopoldo Pellin, escrivão. Certifico que está conforme com o original, afixado nesta data no lugar de costume, do que dou fé. Ibirama, 14 de novembro de 1949. Leopoldo Pellin, escrivão. (1834)

CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CÍVIS DE SANTA CATARINA

Edital

De ordem do sr. presidente do Conselho Diretor, nos termos dos artigos 25, letra c, e 92, dos estatutos sociais, convocoo os srs. associados para a reunião de assembleia geral ordinária, a realizar-se dia 17 de dezembro próximo, às 14 horas, na sede do C. F. P. C. S. C., à rua Tarumã, 37. Não havendo quorum para a reunião acima anunciada, será realizada outra, em 2ª convocação, às 14,30 horas, nos termos do estatuto.

João Teixeira da Rosa Júnior, secretário do Conselho Diretor. (4802)

to, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 606, de São Francisco do Sul, apelante o dr. juiz de direito e apelados Afílio dos Passos Júnior e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil tomar conhecimento do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelados.

Apelação de despeite n. 626, de Joinville, apelante o dr. juiz de direito e apelados Alberto Fischer e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas na forma da lei.

Apelação de despeite n. 622, de Florianópolis, apelante o dr. juiz de direito e apelados Pedro Opuska e sua mulher. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, decidindo a Câmara Civil conhecer do recurso e negar-lhe o provimento, para confirmar a sentença apelada. Custas pelos apelantes.